



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 55449/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Passagem

**DATA DE ENTRADA:** 22/05/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00006/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Francisco das Chagas Ferreira de Araújo  
Josivaldo Alexandre da Silva



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

**CARTA PROPOSTA**

PROPONENTE: LIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA  
CNPJ: 38.340.777/0001-78

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01 COMUNIDADE CAFÉ DO VENTO

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01 COMUNIDADE CAFÉ DO VENTO.	UNID	1	94.287,37	94.287,37
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>					<b>94.287,37</b>

Valor: **94.287,37** (Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Sete reais e Trinta e Sete Centavos)

PRAZO : 60 (Sessenta) dias corridos.

PAGAMENTO : O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

PROPONENTE: LIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ:  
38.340.777/0001-78, sediada r do comercio – Café Do  
Vento s/n - Passagem/PB, telefone  
(21) 9698-9787, email: larissalicaastro@gmail.com

Passagem/PB 08 de março de 2023

Declaro, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com: materiais, equipamentos e mão-de-obra; carga, transporte, descarga e montagem; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

**Contato: 021 99698-9787**  
**email: larissalicaastro@gmail.com**





Obra

PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01  
COMUNIDADE CAFÉ DO VENTO

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Paraíba  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.

25,59%

Encargos Sociais

Desonerado:  
Horista: 85,69%  
Mensalista: 48,16%

## Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.347,82</b>	<b>3,55 %</b>
1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	623	0,48	0,60	373,80	0,40%
1.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	394,68	495,67	2.974,02	3,15 %
<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>816,13</b>	<b>0,87 %</b>
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	623	1,05	1,31	816,13	0,87 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>74.478,15</b>	<b>78,99 %</b>
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	173,64	44,65	56,07	9.735,99	10,33 %
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	623	82,75	103,92	64.742,16	68,66 %
<b>4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>15.645,27</b>	<b>16,59 %</b>
4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO). AF_05/2021	M	39,94	1,14	1,43	57,11	0,06 %
4.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	12,89	701,13	880,54	11.350,16	12,04 %
4.3	CPS-02	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE 02	UN	4	843,62	1.059,50	4.238,00	4,49 %

Total sem BDI 75.075,54

Total do BDI 19.211,83

Total Geral 94.287,37



Contato: 021 99698-9787

email: larissalicastr@gmail.com

Obra  
PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01  
COMUNIDADE CAFÉ DO VENTO

Bancos  
SINAPI - 01/2023 - Parafba  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
25,59%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 85,69%  
Mensalista: 48,16%

## Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100%	
		3.347,82	3.347,82	
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100%	
		816,13	816,13	
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	50%	50%
		74.478,15	37.239,08	37.239,08
4	DIVERSOS	100,00%	50%	50%
		15.645,27	7.822,64	7.822,64
Porcentagem			52,21%	47,79%
Custo			49.225,66	45.061,71
Porcentagem Acumulado			52,21%	100,00%
Custo Acumulado			49.225,66	94.287,37



**Contato: 021 99698-9787**  
**email: larissalicaastro@gmail.com**



Obra:

PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01  
COMUNIDADEAE CAFÉ DO VENTO

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Paraíba  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.

25,59%

Encargos Sociais

Desonerado:  
Horista: 85,69%  
Mensalista: 48,16%

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,77	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações	
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)	
COMPOSIÇÃO DE IMPOSTOS	
PIS	0,65 %
COFINS	3,00 %
ISS	2,00 %
CPRB	4,50 %
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.	

B.D.I = 25,59%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Contato: 021 99698-9787  
email: larissalcastro@gmail.com

000033



Obra

PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01  
COMUNIDADEAE CAFÉ DO VENTO

Bancos

SINAPI - 01/2023 - Paraíba  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.

25,59%

Encargos Sociais

Desonerado:  
Horista: 85,69%  
Mensalista: 48,16%

## ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feriados	4,30	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,79	8,34
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	13,63	10,54
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>50,51</b>	<b>20,28</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,50	0,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10	3,17
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>9,52</b>	<b>7,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49	3,41
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>8,86</b>	<b>3,70</b>

<b>TOTAL</b>	<b>85,69</b>	<b>48,16</b>
--------------	--------------	--------------

**Contato: 021 99698-9787**  
**email: larissalicastr@gmail.com**





SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 38.340.777/0001-78

À Comissão Permanente de Licitação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

1. Razão Social da Empresa / **LIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.340.777/0001-78**, com sede sediada Rua do comercio – Café Do Vento s/n Passagem/PB, telefone Passagem/PB, telefone (21) 996989787, email: larissalicaastro@gmail.com.

2. Representante: Sra. **LARISSA DE FÁTIMA LIMA LICASTRO**, identificado pelo CPF Nº 128.136.747-88 e R.G nº 21.663.216-2 SSP/RJ, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Passagem - PB e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Passagem – PB, 08 de março de 2023

LARISSA DE FÁTIMA LIMA LICASTRO  
REPRESENTANTE LEGAL

CPF Nº 128.136.747-88 e R.G nº 21.663.216-2

LIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ. 02.069.012/0001-06

LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 38.340.777/0001-78

Larissa Licastro  
CPF: 128.136.747-88

---

**Contato: 021 99698-9787**

**email: larissalicaastro@gmail.com**



À Comissão Permanente de Licitação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

### DECLARAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS NORMAS DA ABNT

1. Razão Social da Empresa / **LIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.340.777/0001-78**, com sede sediada Rua do comercio – Café Do Vento s/n Passagem/PB, telefone Passagem/PB, telefone (21) 996989787, email: larissalicaastro@gmail.com.
2. Representante: Sra. **LARISSA DE FÁTIMA LIMA LICASTRO**, identificado pelo CPF Nº 128.136.747-88 e R.G nº 21.663.216-2 SSP/RJ, DECLARA, que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Passagem /PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente.

Passagem – PB, 08 de março de 2023

# LIMA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

*Larissa Licaastro*  
LARISSA DE FÁTIMA LIMA LICASTRO  
REPRESENTANTE LEGAL

CPF Nº 128.136.747-88 e R.G nº 21.663.216-2  
LIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA  
CNPJ. 02.069.012/0001-06

LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 38.340.777/0001-78

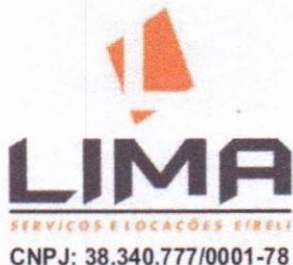
*Larissa Licaastro*  
CPF: 128.136.747-88

**Contato: 021 99698-9787**

**email: larissalicaastro@gmail.com**



000036



À Comissão Permanente de Licitação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

1. Razão Social da Empresa / **LIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.340.777/0001-78**, com sede sediada Rua do comercio – Café Do Vento s/n Passagem/PB, telefone Passagem/PB, telefone (21) 996989787, email: larissalicaastro@gmail.com.

2. Representante: Sra. **LARISSA DE FÁTIMA LIMA LICASTRO**, identificado pelo CPF Nº 128.136.747-88 e R.G nº 21.663.216-2 SSP/RJ, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  
\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz em qualquer trabalho.

( ) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Passagem – PB, 08 de março de 2023

**LIMA**  
SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

*Larissa Licastro*

LARISSA DE FÁTIMA LIMA LICASTRO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF Nº 128.136.747-88 e R.G nº 21.663.216-2  
LIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA  
CNPJ. 02.069.012/0001-06

LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 38.340.777/0001-78

Larissa Licastro  
CPF: 128.136.747-88

**Contato: 021 99698-9787**

**email: larissalicaastro@gmail.com**



000017



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Processo Administrativo nº 018/2023

Data: 22/02/2023

Senhor Secretário,

À apreciação dessa assessoria jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 6º e 75º Inciso I onde se diz: "

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

000018

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior  
OAB/PB 13676  
Assessoria Jurídica

Ao  
Secretario de Obras e Serviços Urbanos de Passagem/PB  
NESTA

000064



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Passagem/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 006/2023 PMP, destinado a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 006/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 018/2023, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação apenas do seguinte interessado: **LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:38.340.777/0001-78, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem-PB, com valor global de R\$ 94.287,37(noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:**

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:38.340.777/0001-78, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem-PB, com valor global de R\$ 94.287,37(noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**. Analisando os autos, verifica-se que a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

**CONCLUSÃO**

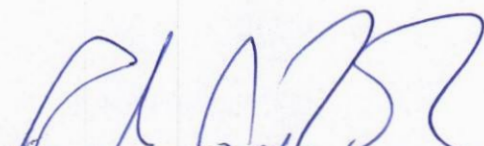
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Passagem/PB, 09 de março de 2023.

  
Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior  
OAB/PB 13676  
Assessoria Jurídica

À Comissão de Compras.

000011



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Vistos etc...

Senhor secretário,

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 20 de fevereiro de 2023.

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
Josivaldo Alexandre da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos do município de Passagem/PB  
NESTA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

## SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

000019

Em, 24 de fevereiro de 2023.

Sr. Secretario de Obras e Serviços Urbanos,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB.

Cordialmente,

  
**Alexandre Silva Martins**  
Secretaria de Finanças

Ao  
Secretario de Obras e Serviços Urbanos de Passagem-PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra  
PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01  
COMUNIDADE CAFÉ DO VENTO

Bancos  
SINAPI - 01/2023 - Paraíba 25,59%  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 85,69%  
Mensalista: 48,16%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.347,82</b>	<b>3,55 %</b>
1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	623	0,48	0,60	373,80	0,40 %
1.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	394,68	495,67	2.974,02	3,15 %
<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>816,13</b>	<b>0,87 %</b>
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	623	1,05	1,31	816,13	0,87 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>74.478,15</b>	<b>78,99 %</b>
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	173,64	44,65	56,07	9.735,99	10,33 %
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	623	82,75	103,92	64.742,16	68,66 %
<b>4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>15.645,27</b>	<b>16,59 %</b>
4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	39,94	1,14	1,43	57,11	0,06 %
4.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	12,89	701,13	880,54	11.350,16	12,04 %
4.3	CPS-02	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE 02	UN	4	843,62	1.059,50	4.238,00	4,49 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

75.085,11

19.202,26

94.287,37

Samuel F. Montenegro  
CPF: 1600063179



000008



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra  
PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01  
COMUNIDADE CAFÉ DO VENTO

Bancos B.D.I.  
SINAPI - 25,59%  
01/2023 -  
Paraíba  
ORSE -  
11/2022 -

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 85,69%  
Mensalista: 48,16%

ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feriados	4,30	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,79	8,34
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	13,63	10,54
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		50,51	20,28

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,50	0,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10	3,17
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
TOTAL		9,52	7,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49	3,41
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
TOTAL		8,86	3,70

TOTAL 85,69 48,16

Samuel P. Montenegro  
CPF: 1800021179

000009



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra: PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01  
COMUNIDADE CAFÉ DO VENTO

Bancos B.D.I.  
SINAPI - 01/2023 - Paraíba 25,59%  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 85,69%  
Mensalista: 48,16%

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças,			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,77	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações	
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)	
COMPOSIÇÃO DE IMPOSTOS	
PIS	0,65 %
COFINS	3,00 %
ISS	2,00 %
CPRB	4,50 %
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.	

**B.D.I = 25,59%**

Fórmula Utilizada:
$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1°Q	Médio	3° Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e	11,10	14,02	16,80

Sérgio F. Pinheiro  
15/07/2023  
CNPJ 1400023179



000010



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra  
PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01  
COMUNIDADE CAFÉ DO VENTO

Bancos  
SINAPI - 01/2023 -  
Paraíba  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
25,59%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 85,69%  
Mensalista: 48,16%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		3.347,82	3.347,82	
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%	
		816,13	816,13	
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
		74.478,15	37.239,08	37.239,08
4	DIVERSOS	100,00%	50,00%	50,00%
		15.645,27	7.822,64	7.822,64
Porcentagem			52,21%	47,79%
Custo			49.225,66	45.061,71
Porcentagem Acumulado			52,21%	100,0%
Custo Acumulado			49.225,66	94.287,37

*(Handwritten signature and stamp)*  
Francisco D. C. F. de Araújo  
CPF: 1109031178



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

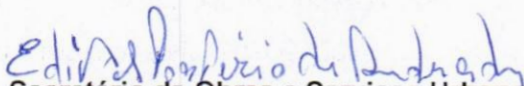
## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 059/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Passagem/PB efetue contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme projeto básico que acompanha esta justificativa.

A Pavimentação da rua na comunidade Café do Vento proporcionará maior conforto e qualidade de vida à população, melhorando condições de limpeza, o que contribui para uma saúde pública, minimizando decorrentes de enchentes, aumentando a segurança, e gerando economia no transporte de pessoas e mercadorias, através de menor desgaste de veículos.

Justifica-se o valor do projeto básico feito pelo engenheiro do município em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do serviço do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.

  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos  
Edival Porfírio De Andrade





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

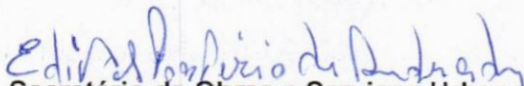
## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 059/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Passagem/PB efetue contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme projeto básico que acompanha esta justificativa.

A Pavimentação da rua na comunidade Café do Vento proporcionará maior conforto e qualidade de vida à população, melhorando condições de limpeza, o que contribui para uma saúde pública, minimizando decorrentes de enchentes, aumentando a segurança, e gerando economia no transporte de pessoas e mercadorias, através de menor desgaste de veículos.

Justifica-se o valor do projeto básico feito pelo engenheiro do município em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do serviço do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.

  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos  
Edival Porfírio De Andrade



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,  
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 08 (oito) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 006/2023, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:38.340.777/0001-78, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem-PB, com valor global de R\$ 94.287,37 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:38.340.777/0001-78, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem-PB, com valor global de R\$ 94.287,37 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, constatou que a certidão federal estava vencida, em seguida foi divulgado o resultado. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 08 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



000038



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 08 de março de 2023.

**Agente de contratação**  
**Alessandro Ferreira da Silva.**

*Lenilda Firmiano Gomes*  
**Comissão de contratação**

*ELDER DA SILVA NOVES*  
**Comissão de contratação**

000020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

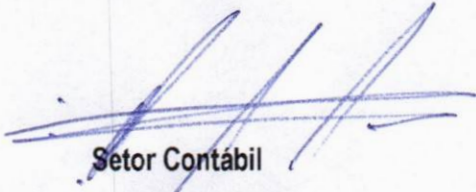
Processo Administrativo nº 018/2023

Em, 24 de fevereiro de 2023.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários próprios para assegurar o pagamento das obrigações para a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB. Segue a **Unidade orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 15 451 3015 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA; 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.**

Cordialmente,

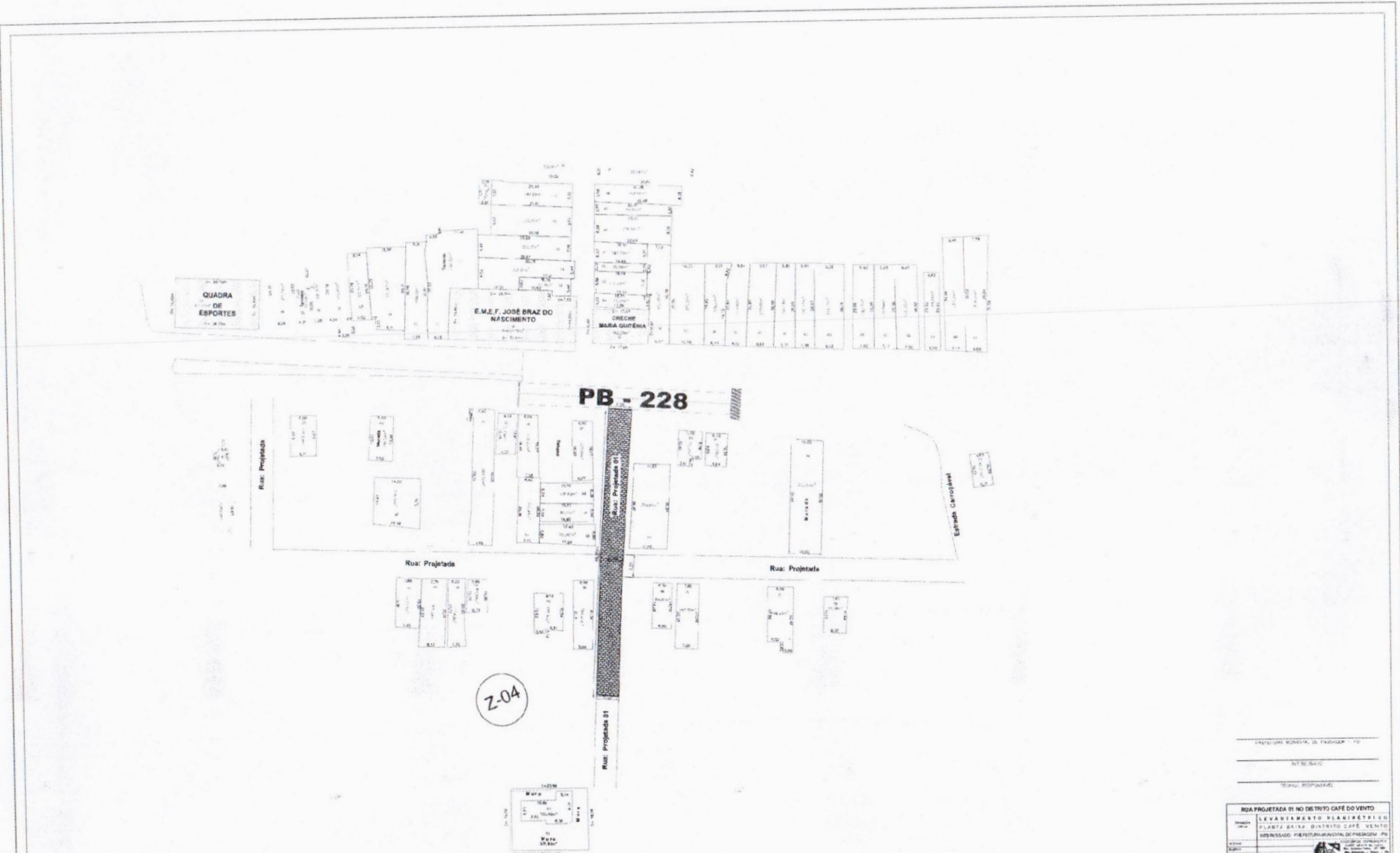


Setor Contábil

Ao  
Secretario de Obras e Serviços Urbanos  
**NESTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023





\_\_\_\_\_  
 CRIADOR: WILSON, G. FARIAS  
 \_\_\_\_\_  
 INT: SAO  
 \_\_\_\_\_  
 TITULO: RESPONSAVEL

RUA PROJETADA 01 NO DISTRITO CAFE DO VENTO	
PROJETA	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO
PLANTA BAIXA DISTRITO CAFE VENTO	
DISTRITO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASADISEM - PE	
Escala: 1:750	
Abril 2020	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra  
PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01  
COMUNIDADE CAFÉ DO VENTO

Bancos  
SINAPI - 01/2023 - Paraíba 25,59%  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 85,69%  
Mensalista: 48,16%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.347,82</b>	<b>3,55 %</b>
1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	623	0,48	0,60	373,80	0,40 %
1.2	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	394,68	495,67	2.974,02	3,15 %
<b>2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>816,13</b>	<b>0,87 %</b>
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	623	1,05	1,31	816,13	0,87 %
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>74.478,15</b>	<b>78,99 %</b>
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	173,64	44,65	56,07	9.735,99	10,33 %
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	623	82,75	103,92	64.742,16	68,66 %
<b>4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>15.645,27</b>	<b>16,59 %</b>
4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	39,94	1,14	1,43	57,11	0,06 %
4.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	12,89	701,13	880,54	11.350,16	12,04 %
4.3	CPS-02	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE 02	UN	4	843,62	1.059,50	4.238,00	4,49 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

75.085,11

19.202,26

94.287,37

Samuel F. Montenegro  
CPF: 1600031179



000008



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra  
PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01  
COMUNIDADE CAFÉ DO VENTO

Bancos B.D.I.  
SINAPI - 25,59%  
01/2023 -  
Paraíba  
ORSE -  
11/2022 -

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 85,69%  
Mensalista: 48,16%

ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feriados	4,30	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,79	8,34
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	13,63	10,54
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		50,51	20,28

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,50	0,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10	3,17
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
TOTAL		9,52	7,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49	3,41
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
TOTAL		8,86	3,70

TOTAL 85,69 48,16

Samuel P. Montenegro  
CPF: 180003179

000009



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra: PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01  
COMUNIDADE CAFÉ DO VENTO

Bancos B.D.I.  
SINAPI - 01/2023 - Paraíba 25,59%  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 85,69%  
Mensalista: 48,16%

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças,			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,77	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações	
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)	
COMPOSIÇÃO DE IMPOSTOS	
PIS	0,65 %
COFINS	3,00 %
ISS	2,00 %
CPRB	4,50 %
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.	

**B.D.I = 25,59%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1°Q	Médio	3° Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e	11,10	14,02	16,80

Sérgio F. Pinheiro  
15/07/2023  
CNPJ 1400023179



000010



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Obra  
PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 01  
COMUNIDADE CAFÉ DO VENTO

Bancos  
SINAPI - 01/2023 -  
Paraíba  
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.  
25,59%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 85,69%  
Mensalista: 48,16%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		3.347,82	3.347,82	
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%	
		816,13	816,13	
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
		74.478,15	37.239,08	37.239,08
4	DIVERSOS	100,00%	50,00%	50,00%
		15.645,27	7.822,64	7.822,64
Porcentagem			52,21%	47,79%
Custo			49.225,66	45.061,71
Porcentagem Acumulado			52,21%	100,0%
Custo Acumulado			49.225,66	94.287,37

*(Handwritten signature and stamp)*  
 Gabriel F. Rodrigues  
 CPF: 1109031178



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2023 às 15:08:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 55449/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem  
Número da Licitação: 00006/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 11/04/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Regime de Execução: Empreitada por preço global  
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia  
Valor: R\$ 94.287,37  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 12  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 94.287,37  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 38.340.777/0001-78  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	1f74c18f3e9a836eb2d54059da213929
Autorização da autoridade competente	Sim	ffc1a9060e9f220715b040c803fd1d1d
Estimativa da despesa	Sim	71b466d68e405b195bdc57eac6cf4ecd
Estudo Técnico Preliminar	Sim	4177a69e75002941a661a024dc8722a9
Formalização de demanda	Sim	c8898f1deeb61cbb76060e6ae614cc26
Justificativa de preço	Sim	c8898f1deeb61cbb76060e6ae614cc26
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ebad676ebc4a074a85d33a2032f36802
Previsão Orçamentária	Sim	78ba7d0448ed7f7ac511e64eb75037b8
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d2dba655083dac1b9a31101ebd4b84a8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Sim	85475131d5817c4a686829429277b8a5



**João Pessoa, 22 de Maio de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

000078

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2022**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB** E A EMPRESA **LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:38.340.777/0001-78.

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito municipal o Sr. Josivaldo Alexandre da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 024.024.174-63, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:38.340.777/0001-78, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem-PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **006/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 –

1. Preços: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste contrato serão unitários, especificados na PLANILHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

2. Valor: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 94.287,37 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**.

3. Pagamento: O pagamento das obras e/ou serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que depois de conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca superiores a 30 (trinta) dias,





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

000079

excetuando-se as medições inicial e final. O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/PB, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

#### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

#### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos próprios, com **Unidade orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 15 451 3015 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA; 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.**

#### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Passagem - PB.

#### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

000080

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

#### DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

#### DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

#### DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

#### DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Alexandre Silva Martins, que exerce o cargo de Secretária de Finanças.

#### DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 12 de abril de 2023.

*Josivaldo Alexandre da Silva*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
Josivaldo Alexandre da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Larissa Costa*  
LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ:38.340.777/0001-78  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

000086

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quarta-feira, 12 de abril de 2023

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

### EDIÇÃO EXTRA

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°  
006/2023

Processo Administrativo n° 018/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB.

Contratada: LIMASERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:38.340.777/0001-78,

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB.

Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021;

Valor Contratual: R\$ 94.287,37 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Ratificação em: 11/04/2023.

Josivaldo Alexandre da Silva - Prefeito

#### Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos próprios e outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

**CONTRATADO:** LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:38.340.777/0001-78, situada na Rua do Comercio, S/N, Café do Vento, Passagem-PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 94.287,37 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/04/2023 a 31/12/2023.

#### Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)

000020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

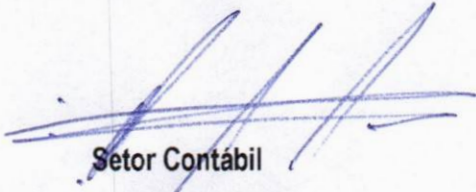
Processo Administrativo nº 018/2023

Em, 24 de fevereiro de 2023.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários próprios para assegurar o pagamento das obrigações para a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB. Segue a **Unidade orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 15 451 3015 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA; 4.4.90.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES.**

Cordialmente,



Setor Contábil

Ao  
Secretario de Obras e Serviços Urbanos  
**NESTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023



000039

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI**

PÁGINA 3/3

O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular LARISSA DE FATIMA LIMA LICASTRO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**


O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

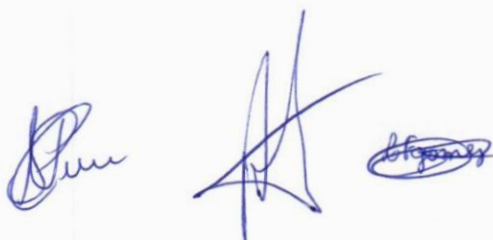
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Passagem - PB, 28 de agosto de 2020

ALDO  
XAVIER



  
LARISSA DE FATIMA LIMA LICASTRO  
Titular/Administrador





# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - 000030

## EIRELI

### LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI

PÁGINA 2/3

PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- CNAE Nº 0899-1/02 - Extração de quartzo
- CNAE Nº 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
- CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 28/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)



000041

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**LARISSA DE FATIMA LIMA LICASTRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresaria, natural da cidade de Rio de Janeiro – RJ, data de nascimento 14/05/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 21663218-2, expedida por detran/RJ em 30/09/2011 e CPF: nº 128.136.747-88, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA JOAO OLINTO, nº SN, BRASILIA, CEP: 58700-380;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, e usará a expressão **LIMA SERVICOS E LOCACOES** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO COMERCIO, nº SN, CAFE DO VENTO, Passagem - PB, CEP: 58734000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**


A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO METÁLICOS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE FUNDACIONES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO METÁLICOS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE FUNDACIONES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE

4



000042


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS**  
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Recife-PE - Fone: (31) 3421-3430 FAX: 34700-120

**REC. DE FIRMA Nº 2020-006363**

Reconheço por autenticidade a firma de:  
**LARISSA DE FATIMA LIMA LICASTRO\*\*\*\*\***  
 \*\*\*\*\*  
 Dou fé, em testemunho de verdade.  
 Recife-PE, 28/08/2020 15:58:13  
 RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO  
 EMOL: R\$ 18,22 FEPJ: R\$ 2,84 FARPEN R\$ 2,38 ISS: R\$ 2,51  
**SELO DIGITAL: AKK72993-LI0F3**  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



  
 \_\_\_\_\_  
 assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 19:46 SOB Nº 25600120296.  
 PROTOCOLO: 204196809 DE 03/09/2020 19:46.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004106482. NIRE: 25600120296.  
**LIMA SERVICOS E LOCAÇÕES KIRELI**



**MARIA DE FATIMA VENTURA VEMANCIO**  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 03/09/2020  
[redesim.pb.gov.br](https://redesim.pb.gov.br)

- A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**LARISSA DE FATIMA LIMA LICASTRO**, brasileira, solteira, empresário, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 14 de Maio de 1987, portadora da cédula de identidade RG nº 21663218-2 - DETRAN/RJ e CPF nº 128.136.747-88, residente e domiciliado na Rua João Ojito, s/nº, bairro Brasília, Patos - PB, CEP 58.700-380, na condição de titular da empresa **LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, com sede na Rua do Comércio, s/nº, bairro Café do Vento, Passagem - PB, CEP 58.734-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba com registro de EIRELI sob o **NIRE 25600120296**, com data de início de atividade em **03/09/2020** e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **38.340.777/0001-78**, mediante dessa resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, altera neste como objeto as atividades de: (4120-4/00) - Construção de edifícios, (4313-4/00) - Obras de terraplenagem, (7719-5/99) - Locação de outros meios de transporte (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares, (7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, (4213-8/00) - Obras de organização - ruas, praças e calçadas, (4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo), (4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas, (4391-6/00) - Obras de fundações, (8020-0/01) - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, (8129-0/00) - Atividades de limpeza (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura), (4330-4/05) - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, (4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica, (8111-7/00) - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, (4330-4/03) - Obras de acabamento em gesso e estuque, (4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios, (3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos, (4330-4/99) - Outras obras de acabamento da construção, (4212-0/00) - Construção de obras de arte especiais, (4399-1/99) - Serviços especializados para construção (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes), (4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (6810-2/01) - Compra e venda de imóveis próprios, (4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, (3011-3/02) - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte, (8130-3/00) - Atividades paisagísticas, (2391-5/03) - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, (4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas, (4330-4/01) - Impermeabilização em obras de engenharia civil, (7729-2/99) - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos (o aluguel de plantas e flores, o aluguel de livros e revistas, o aluguel de outros objetos de uso pessoal e doméstico), (4319-3/00) - Serviços de preparação do terreno (a drenagem

*Contrato de alteração da empresa LARISSA DE FATIMA LIMA LICASTRO*






000044

**LARISSA DE FATIMA LIMA LICASTRO**, brasileira, solteira, empresário, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 14 de Maio de 1987, portadora da cédula de identidade RG nº 21663218-2 - DETRAN/RJ e CPF nº 128.136.747-88, residente e domiciliado na Rua João Olinto, s/nº, bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-380, na condição de titular da empresa **LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, com sede na Rua do Comércio, s/nº, bairro Café do Vento, Passagem - PB, CEP: 58.734-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba com registro de EIRELI sob o NIRE 25600120296, com data de início de atividade em 03/09/2020 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 38.340.777/0001-78, mediante dessa resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, altera neste como objeto as atividades de: (4120-4/00) - Construção de edifícios, (4313-4/00) - Obras de terraplenagem, (7719-5/99) - Locação de outros meios de transporte (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares. (7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, (4213-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo), (4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas, (4391-6/00) - Obras de fundações, (8020-0/01) - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, (8129-0/00) - Atividades de limpeza (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura), (4330-4/05) - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, (4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica, (8111-7/00) - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, (4330-4/03) - Obras de acabamento em gesso e estuque, (4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios, (3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos, (4330-4/99) - Outras obras de acabamento da construção, (4212-0/00) - Construção de obras-de-arte especiais, (4399-1/99) - Serviços especializados para construção (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes), (4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (6810-2/01) - Compra e venda de imóveis próprios, (4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, (3011-3/02) - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte, (8130-3/00) - Atividades paisagísticas, (2391-5/03) - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, (4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas, (4330-4/01) - Impermeabilização em obras de engenharia civil, (7729-2/99) - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos (o aluguel de plantas e flores, o aluguel de livros e revistas, o aluguel de outros objetos de uso pessoal e doméstico), (4319-3/00) - Serviços de preparação do terreno (a drenagem

*Larissa de Fatima Lima Licastro*



do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural), e (0161-0/99) - Atividades de apoio à agricultura (a operação de sistemas de irrigação, a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, o fornecimento de máquinas agrícolas com operador).

000045

**CLÁUSULA SEGUNDA** - À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o ato constitutivo, com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial **LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI** e tem sede e domicilio na Rua do Comércio, s/nº, bairro Café do Vento, Passagem - PB, CEP: 58.734-000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da empresa é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - A responsabilidade da titular é limitada ao Capital Integralizado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem por objetivo as atividades de: (4120-4/00) - Construção de edifícios, (4313-4/00) - Obras de terraplenagem, (7719-5/99) - Locação de outros meios de transporte (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares. (7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, (4213-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo), (4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas, (4391-6/00) - Obras de fundações, (8020-0/01) - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, (8129-0/00) - Atividades de limpeza (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura), (4330-4/05) - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, (4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica, (8111-7/00) - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, (4330-4/03) - Obras de acabamento em gesso e estuque, (4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios, (3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos, (4330-4/99) - Outras obras de acabamento de

leastro

7 de Jan 99 de Latamir Lima



000046

construção, (4212-0/00) - Construção de obras-de-arte especiais, (4399-1/99) - Serviços especializados para construção (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes), (4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (6810-2/01) - Compra e venda de imóveis próprios, (4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, (3011-3/02) - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte, (8130-3/00) - Atividades paisagísticas, (2391-5/03) - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, (4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas, (4330-4/01) - Impermeabilização em obras de engenharia civil, (7729-2/99) - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos (o aluguel de plantas e flores, o aluguel de livros e revistas, o aluguel de outros objetos de uso pessoal e doméstico), (4319-3/00) - Serviços de preparação do terreno (a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural), e (0161-0/99) - Atividades de apoio à agricultura (a operação de sistemas de irrigação, a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, o fornecimento de máquinas agrícolas com operador).

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A empresa iniciou suas atividades em **03/09/2020** conforme registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A administração da empresa é exercida por **LARISSA DE FATIMA LIMA LICASTRO** com poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

*Licastro Lima Larissa de Fatima*



**CLÁUSULA NONA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem, estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

000047

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada pela sua titular.

Passagem - PB, 08 de Outubro de 2020.

*Larissa de Fatima Lima Licastro*


 ALDO XAVIER

**LARISSA DE FATIMA LIMA LICASTRO**

**CPF: nº 128.136.747-88**

*[Handwritten signatures]*

000048


**7º OFÍCIO DE PROTESTOS**  
**3º OFÍCIO DE NOME REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS E SÓCICAS**  
 Av. Paul. Estácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (51) 3421-3420 CEP: 55700-020

**REC. DE FIRMA Nº 2020-008018**

Reconheço por autenticidade a firma de:  
**LARISSA DE FATIMA LIMA LICASTRO\*\*\*\*\***  
 \*\*\*\*\*  
 Dou fé, em testemunha da verdade.  
 Patos-PB, 14/10/2020 15:08:12  
**RESPONSÁVEL: REBECA XAVIER DA NOBREGA RODRIGUES - TABELIA SUBSTITUT**  
 ENOL:RS 10,22 CEPJ:RS 2,84 FARPEN RS 0,30 C.S.RS 0,51  
**SELO DIGITAL: AKQ70685-4LC4**

Confira a autenticidade em <https://sistema.ajrjpb.jus.br>  
 \_\_\_\_\_  
 assinatura




**CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020 12:59 SOB Nº 20204383528.**  
**PROTOCOLO: 204383528 DE 02/11/2020.**  
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005294690. CNPJ DA SEDE: 38340777000178.**  
**NIRE: 25600120296. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2020.**  
**LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES KIRELI**







PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

RUA RAIMUNDO SILVA 302 - BAIRRO : CENTRO

CNPJ :08.876.104/0001-76 EMAIL: Fone:

Secretaria Municipal de Finanças



0000000077704383590

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 0059

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 00135

CPF/CNPJ: 38.340.777/0001-78

Razão Social: LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Endereço: RUA DO COMÉRCIO

Numero: Complemento:

Bairro: CAFÉ DO VENTO

Atividade:

Classificação da Atividade:

4120-4/00 Construção de edifícios

Observações:

Armando Gomes Ferreira  
Fiscal de Tributos  
Mat. 49571

2022

EMITIDO:

03/08/2022

VALIDADE:

03/08/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08876104000176/59>

000050

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.340.777/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2020
NOME EMPRESARIAL LIMA SERVICOS E LOCAOES EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA SERVICOS E LOCAOES			PORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 01.51-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.32-9-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.734-000	BARRIO/DISTRITO CAFE DO VENTO	MUNICIPIO PASSAGEM	UF PB
ENDERECO ELETRONICO LARISSALICASTRO@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9698-9787	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO FSP/FCJA *****		DATA DA SITUAÇÃO FSP/FCJA *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 14:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



000051

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.340.777/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2020
NOME EMPRESARIAL LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R DO COMERCIO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.734-000	BAIRRO/DISTRITO CAFE DO VENTO	MUNICÍPIO PASSAGEM	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSALICASTRO@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9698-9787		
PLIE FIDELITATIVO RESPONSÁVEL (FIR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 14:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA  
 VOLTAR  
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)  
 [Consultas CNPJ](#)  
 [Estatísticas](#)  
 [Parceiros](#)  
 [Serviços CNPJ](#)







# CERTIDÃO

CÓDIGO: 431F.ECD1.A264.79BD

Emitida no dia 02/03/2023 às 09:55:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **38.340.777/0001-78**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.340.777/0001-78

Certidão n°: 35183670/2022

Expedição: 18/10/2022, às 06:54:12

Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.340.777/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI**  
CNPJ: **38.340.777/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:52 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **9AD3.033A.2923.6448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000056



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

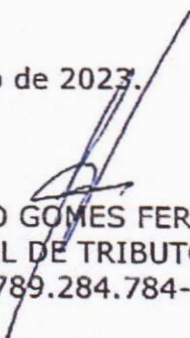
Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Nome: LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES  
Endereço: RUA DO COMERCIO Bairro: CAFÉ DO VENTO  
Cidade: PASSAGEM UF: PB  
CEP: 58.734-000  
CNPJ/CPF: 38.340.777/0001-78  
Está quite com os tributos municipais.

Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PASSAGEM – PB 14 de fevereiro de 2023.

  
ARMANDO GOMES FERREIRA  
FISCAL DE TRIBUTOS  
CPF: 789.284.784-72

Armando Gomes Ferreira  
Fiscal de Tributos  
Mat. 49571

VALIDO POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO,  
NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE  
DOCUMENTO NULO.



000057

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.340.777/0001-78  
**Razão Social:** LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI  
**Endereço:** R DO COMERCIO SN / CAFE DO VENTO / PASSAGEM / PB / 58734-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2023 a 16/03/2023

**Certificação Número:** 2023021502430106520500

Informação obtida em 02/03/2023 10:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



000058

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.340.777/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/09/2020
NOME EMPRESARIAL LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA SERVICOS E LOCACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.81-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.32-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.734-000	BAIRRO/DISTRITO CAFE DO VENTO	MUNICÍPIO PASSAGEM
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSALICASTRO@GMAIL.COM	
TELEFONE (21) 9696-9787		
DENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 14:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



000059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.340.777/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ASSINATURA 03/09/2020
NOME EMPRESARIAL LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.734-000	BARRIO/REGISTRADO CAFE DO VENTO	MUNICIPIO PASSAGEM	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSALICASTRO@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9696-9787	
FALEANTE RESPONSÁVEL (FPR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 14:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



000060

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.340.777/0001-78  
**Razão Social:** LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI  
**Endereço:** R DO COMERCIO SN / CAFE DO VENTO / PASSAGEM / PB / 58734-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2023 a 23/04/2023

**Certificação Número:** 2023032502222204398603

Informação obtida em 12/04/2023 10:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.340.777/0001-78

Certidão nº: 15045340/2023

Expedição: 12/04/2023, às 11:09:05

Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.340.777/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 431F.ECD1.A264.79BD

Emitida no dia 02/03/2023 às 09:55:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 38.340.777/0001-78

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



000063



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LIMA SERVICOS E LOCACOES EIRELI			Protocolo: PBC2201326270	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600120296	CNPJ 38.340.777/0001-78	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/2020	Início de Atividade 28/08/2020	
Endereço Completo Rua DO COMERCIO, Nº SN, CAFE DO VENTO - Passagem/PB - CEP 58734-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, ATIVIDADES DE LIMPEZA (CAIXA D'ÁGUA, CISTERNAS), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LARISSA DE FATIMA LIMA LICASTRO	CPF 128.136.747-88	Administrador S	Início do Mandato 28/08/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LARISSA DE FATIMA LIMA LICASTRO	CPF 128.136.747-88	Início do Mandato 28/08/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 08/2022	Número 20221038175	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Observações: O documento veio repetido duas folhas 1/3, faltando portanto a folha 2/2 impossibilitando a aprovação do mesmo, por motivo de faltar o restante da cláusula III, faltando a cláusula de início de atividades e prazo, e o início da cláusula do capital.				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2022, às 15:27:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NPU2THE2.



PBC2201326270

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral





# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

000081

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Portarias

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Constituir e nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação e indicados para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas atualizações posteriores.

#### RESOLVE

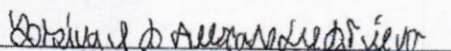
1. Nomear, para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, composta dos seguintes membros:

1. Sr. Alessandro Ferreira da Silva-Presidente.
2. Sra. Lennilda Firmino Gomes – Secretária.
3. Sr. Elder da Silva Nunes – Membro.
4. Sr. Armando Gomes Ferreira – Suplente.

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Constituir e nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

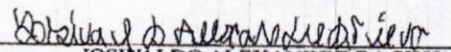
1. Nomear, para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Passagem-PB, composta dos seguintes membros:

1. Sr. Armando Gomes Ferreira – Pregoeiro.
2. Sra. Donizete Fernandes de Freitas – Secretária.
3. Sr. Lucas Firmino Barbosa – Membro.
4. Sr. Elder da Silva Nunes – Suplente.

2. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros, este será substituído pelo Suplente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2023.

  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Designar servidor para exercer função de Fiscal de Contratos para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que o descumprimento de qualquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrente a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

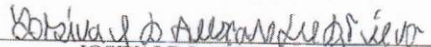


Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE SILVA MARTINS, lotado na Secretaria de Finanças, como FISCAL DE CONTRATOS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

  
\_\_\_\_\_  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

Designar os agentes públicos responsáveis pela conclusão de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Passagem – PB para o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela conclusão de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Passagem – PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a art. 4º do Decreto Municipal nº 22/2022 de 01 de agosto de 2022, pelos seguintes agentes públicos:

**I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

a) Alessandro Ferreira da Silva.

**II. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

a) Lennilda Firmino Gomes.

b) Elder da Silva Nunes.

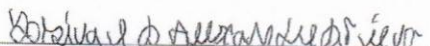
§ 2º Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, os agentes públicos indicados no inciso 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas faces.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, 01/04/2021, observando o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 22/2022, de 01/08/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

  
\_\_\_\_\_  
JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000  
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76  
Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2023 às 15:56:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 55865/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Número do Contrato: 000000272023

Data da Publicação: 12/04/2023

Data da Assinatura: 12/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 94.287,37

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Projetada 01 na comunidade Café do Vento, localizada no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Contratado (CNPJ): 38.340.777/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 13

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1f0255f88bcf35a27747362673686a65
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4d149914d485c17fa0e3faf0658ea706
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	78ba7d0448ed7f7ac511e64eb75037b8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	41841b1f50ac0d9e1789ea7710450f11
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	3e5457a6d5c709162b184e73f5bd83b4
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 23 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 55449/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/05/2023 às 15:56h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 55865/23 ao Documento 55449/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55449/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	32 - 34	41841b1f50ac0d9e1789ea7710450f11
Comprovante de publicidade	35	1f0255f88bcf35a27747362673686a65
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36	78ba7d0448ed7f7ac511e64eb75037b8
Comprovantes de regularidade da contratada	37 - 61	4d149914d485c17fa0e3faf0658ea706
Designação do fiscal administrativo do contrato	62 - 63	3e5457a6d5c709162b184e73f5bd83b4
RECIBO PROTOCOLO	64	8da1b2d3c7ac9e37678248247b2bc3fb

**João Pessoa, 23 de Maio de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**